



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 166790/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 3093/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 1.522/12 – S1C (peça 36), bem como a disponibilização das peças processuais ao Poder Legislativo do Município de Apucarana, conforme se verifica às peças 38 e 39, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento do processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para fins do disposto no art. 168, VII, do Regimento Interno.

Gabinete, 28 de novembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator